

DECRETO Nº 1602, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.810.356,01 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.810.356,01 (Hum Milhão, Oitocentos e Dez Mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Um Centavo), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0101	339039	220.000,00
141012060814496393 - SEDAP	0101	449052	655.350,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	339030	85.000,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449052	80.000,00
702012212614248238 - CODEC	0261	339139	20.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	339039	443.053,51
922012060914468452 - ADEPARÁ	0261	339033	216.952,50
922012060914468453 - ADEPARÁ	0261	339039	90.000,00
		TOTAL	1.810.356,01

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	1.040.350,00
702012212212978338 - CODEC	0261	339037	20.000,00
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	449052	190.053,51
922012012212978338 - ADEPARÁ	0261	459061	253.000,00
922012012814246077 - ADEPARÁ	0261	339039	161.132,00
922012013114248255 - ADEPARÁ	0261	339039	32.351,07
922012060914466674 - ADEPARÁ	0261	339039	11.869,43
922012060914468450 - ADEPARÁ	0261	339014	101.600,00
		TOTAL	1.810.356,01

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de setembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 119677

DECRETO Nº 1593, DE 1 DE SETEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 35.856.930,07 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 35.856.930,07 (Trinta e Cinco Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Seis Mil, Novecentos e Trinta Reais e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010612614248238 - SEGUP	0101	339192	375.880,40
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	268.430,07
261010612212978339 - PMPA	0101	339036	581.432,10
261010612212978339 - PMPA	0101	339093	100.000,00
261010618114258259 - PMPA	0101	339033	456.356,64

261010618114258265 - PMPA	0101	339030	500.000,00
261010633112978311 - PMPA	0101	339046	17.168.148,69
311010618214258282 - CBM	0101	339030	352.305,01
311010633112978311 - CBM	0101	339046	3.585.517,51
401010618114258266 - Polícia Civil	0101	339033	900.949,36
401010618314258260 - Polícia Civil	0101	339014	20.000,00
401010618314258260 - Polícia Civil	0101	339039	80.000,00
401010633112978311 - Polícia Civil	0101	339046	1.607.189,16
441010618114258264 - FISP	0141	339039	3.000.000,00
522010333112978311 - SUSIPE	0101	339046	2.939.979,20
522010342114257565 - SUSIPE	0101	449039	2.356.388,79
852010612614248238 - CPC	0101	339139	81.000,00
852010618314258268 - CPC	0260	449052	217.366,97
852010633112978311 - CPC	0101	339046	565.986,17
881010630314258277 - FUNSAU	0150	339039	700.000,00
		TOTAL	35.856.930,07

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339214448422 - SECULT	0101	339039	500.000,00
181011442214228214 - SEJUDH	0101	339039	500.000,00
211010612212978339 - SEGUP	0101	339036	72.000,00
211010612814258279 - SEGUP	0101	339036	100.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0101	449051	600.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0101	449052	400.000,00
211010618114258262 - SEGUP	0101	339033	275.880,40
211010633112978311 - SEGUP	0101	339046	53.000,00
211010633112978312 - SEGUP	0101	339049	25.000,00
261010612212978313 - PMPA	0101	339019	11.074.322,25
261010612414258270 - PMPA	0101	339015	500.000,00
261010612814256335 - PMPA	0101	339030	16.666,00
261010618114258265 - PMPA	0101	339039	50.000,00
261010633112978312 - PMPA	0101	339049	3.146,76
271011854114378583 - SEMAS	0101	339039	20.640,00
311010612212978313 - CBM	0101	339019	789.087,80
311010612212978339 - CBM	0101	339093	45.143,65
311010618214257563 - CBM	0101	449052	152.501,71
311010633112978312 - CBM	0101	339049	50.000,00
311020618214258588 - Enc. CBM	0101	339030	352.305,01
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339005	431.929,86
401010612212978339 - Polícia Civil	0101	339093	100.000,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339014	200,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339030	10.000,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339033	29.800,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010612414258270 - Polícia Civil	0101	339039	20.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339030	20.000,00
401010618114258267 - Polícia Civil	0101	339036	10.000,00
401010633112978312 - Polícia Civil	0101	339049	76.969,23
401010633112978312 - Polícia Civil	0101	339049	1.607.189,16
441010612814258279 - FISP	0141	339039	3.000.000,00
472011339114447591 - FCG	0101	339039	10.000,00
472011339214446520 - FCG	0101	339039	50.000,00
481011936314517631 - SECTET	0101	339039	30.000,00
522010312212978339 - SUSIPE	0101	339005	16.189,53
522010312212978339 - SUSIPE	0101	339008	69.000,00
522010333112978312 - SUSIPE	0101	339049	575.245,92
572012012214497610 - EMATER	0260	449052	217.366,97
672011648214207541 - COHAB	0101	449051	1.701.144,00
672011648214208185 - COHAB	0101	449051	7.325.160,00
672011648214208186 - COHAB	0101	449039	3.369.842,59
691012369514388379 - SETUR	0101	339039	30.000,00
802010412514358348 - ARCON	0101	339039	100.000,00
852010612212974668 - CPC	0101	339030	81.000,00

852010612212978339 - CPC	0101	339008	11.957,02
852010618314258268 - CPC	0101	339039	50.000,00
852010618314258268 - CPC	0101	449052	70.213,06
852010618314258268 - CPC	0101	449052	325.487,98
852010633112978312 - CPC	0101	339049	228.541,17
881010630314258277 - FUNSAU	0150	449052	700.000,00
		TOTAL	35.856.930,07

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 de setembro de 2016.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1 de setembro de 2016.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

Protocolo: 119684

DECRETO Nº 1598, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 3.449.850,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 8.336, de 29 de dezembro de 2015

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.449.850,18 (Três Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447 - SEDAP	0101	339039	369.010,52
141012060814468570 - SEDAP	0101	339030	6.050,00
141012060814496394 - SEDAP	0101	449052	100.000,00
241012212212974668 - SEDEME	0101	339030	9.000,00
241012212212978339 - SEDEME	0101	319011	128.000,00
241012212212978339 - SEDEME	0101	339036	6.200,00
24101223112978311 - SEDEME	0101	339046	108.000,00
24101223112978312 - SEDEME	0101	339049	9.000,00
341010433414368354 - FDE	0101	339039	160.000,00
572012012212978338 - EMATER	0261	339047	456.278,98
572012060614498502 - EMATER	0261	339030	176.517,91
572012060614498502 - EMATER	0261	339033	19.736,00
572012060614498502 - EMATER	0261	339036	45.357,66
572012060614498502 - EMATER	0261	339039	360.580,53
572012060614498502 - EMATER	0261	339047	2.767,00
582012312212978339 - CEASA	0101	339047	14.087,21
691012369514387609 - SETUR	6101	339039	40.000,00
691012369514388382 - SETUR	0101	339039	5.000,00
691012369514388383 - SETUR	0101	339039	234.264,37
922012012212974668 - ADEPARÁ	0261	339030	1.200.000,00
		TOTAL	3.449.850,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012012212978338 - SEDAP	0101	339030	6.050,00
191022884600008590 - Enc. SEPLAN	0101	339030	469.010,52
241012212212978338 - SEDEME	0101	339039	9.000,00
241012266214508527 - SEDEME	0101	335041	251.200,00
341010433414368354 - FDE	0101	459066	160.000,00
572012012214497610 - EMATER	0261	449051	151.981,78
572012012214497610 - EMATER	0261	449052	456.278,98
572012012814246077 - EMATER	0261	339014	3.560,00
572012012814246077 - EMATER	0261	339039	35.000,00
572012054114378372 - EMATER	0261	339030	38.916,34
572012054114378372 - EMATER	0261	339039	6.543,00